



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 907, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 43,13% DE AUMENTO À REMUNERAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS E DOS QUADROS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso VI, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É concedido o aumento de 43,13% (quarente e três vírgual treze por cento) à remuneração do QUADRO PERMANENTE DE CARGOS e dos QUADROS DE CARGOS EM COMISSÃO e FUNÇÕES GRATIFICADAS.

Art.2º - O aumento de que trata esta Lei será concedido a partir de 1º de janeiro de 1988, calculado sobre os valores constantes da Lei nº 891, de 20.11.1987, passando a vigorar estas tabelas: I - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS -

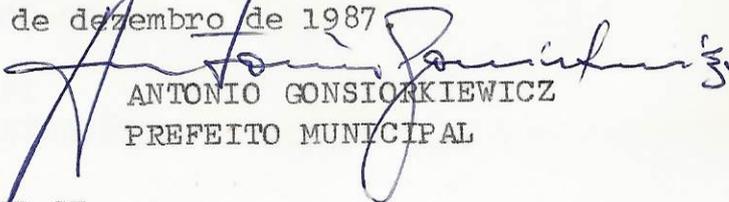
PADRÃO BASE	SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL			
	0	1	2	3
1	8.094,00	8.886,00	9.690,00	12.030,00
2	10.881,00	12.093,00	13.536,00	14.472,00
3	15.708,00	17.316,00	18.921,00	20.502,00
4	27.198,00	29.334,00	31.485,00	33.648,00

II - QUADROS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS -

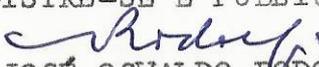
CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CC-1	7.644,00	FG-1	3.822,00
CC-2	10.134,00	FG-2	5.067,00
CC-3	15.258,00	FG-3	7.629,00
CC-4	28.044,00	FG-4	14.022,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 23 de dezembro de 1987


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSÉ OSWALDO RODOLFI